

Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM/ES Nº 2351 Em 13 / 09 / 2000 LEI N.º 4.259/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU Publicado no quadro de aviso conforme artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Ass. _____

Dispõe sobre alteração dos arts. 6°, 7° e do Anexo I, da Lei Municipal n.º 4.200, de 16 de maio de 2023, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** O art. 6º, da Lei Municipal n.º 4.200, de 16 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 1º. As atribuições e a titulação mínima exigida ao exercício da função temporária de Professor MAPA, Psicólogo Clínico, Berçarista, Cuidador, Secretário Escolar e Servente são as estabelecidas nas Leis Municipais n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997, n.º 3.544, de 07 de abril de 2014 e n.º 2.741, de 22 de dezembro de 2006, respeitados os respectivos campos de atuação."
- **Art. 2º.** O art. 7º, da Lei Municipal n.º 4.200, de 16 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 7º. Os profissionais contratados na função de Professor MAPA, Psicólogo Clínico, Berçarista, Cuidador, Secretário Escolar e Servente ficam sujeitos ao cumprimento da jornada de trabalho semanal definida no Anexo Único desta Lei."
- **Art. 3º.** O Anexo I, da Lei Municipal n.º 4.200, de 16 de maio de 2023, passa a vigorar da seguinte forma:







Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

Função	Vagas	Jornada Semanal	Vencimento Base	Abono Complementar
Professor MAPA	17	25 horas	R\$ 2.587,21	
Psicólogo Clínico	01	30 horas	R\$ 2.558,81	
Berçarista	10	40 Horas	R\$ 1.507,62	
Cuidador	15	40 Horas	R\$ 1.230,67	R\$ 71,33
Secretário Escolar	05	40 Horas	R\$ 1.507,62	
Servente	25	40 Horas	R\$ 1.230,67	R\$ 71,33

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu/ES, em 01 de setembro de 2023.

DIEGO KRENTZ Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 01 de setembro de 2023.

GILCIANI\FAVARO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

